



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de empresa que atenderá às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo especificadas.

OBJETO

Registro de Preços para eventual fornecimento de toucas, meias, luvas, mantas térmicas, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Durante os meses de inverno, a população em situação de rua enfrenta riscos significativos à saúde e à vida devido à exposição prolongada ao frio intenso. Em muitos casos, as baixas temperaturas podem levar a complicações graves, como hipotermia e infecções respiratórias, que aumentam consideravelmente o risco de mortalidade entre essas pessoas.

Apesar dos esforços da Prefeitura de Embu das Artes em disponibilizar abrigos adequados, nem todos em situação de rua aceitam utilizar esses serviços. As razões variam e incluem desde questões pessoais de escolha até dificuldades de se adaptar as regras dos abrigos. No entanto, isso não elimina a necessidade urgente de proteção contra o frio.

Nesse contexto, a atuação do Serviço Especializado em Abordagem Social torna-se necessário. Essa equipe percorre os pontos onde essas pessoas costumam permanecer, sensibilizando-as sobre os riscos do frio e oferecendo itens que podem reduzir significativamente os impactos adversos das baixas temperaturas, como toucas, meias, luvas, mantas térmicas.

Essa abordagem proativa busca, de um lado, proteger a saúde e a vida dessas pessoas, e, de outro, respeitar suas escolhas e individualidades, garantindo que, mesmo aqueles que optam por não utilizar os abrigos, tenham acesso ao mínimo necessário para enfrentar o inverno com maior segurança. A entrega desses itens é, portanto, uma ação essencial para reduzir o risco de mortalidade e promover a dignidade das pessoas em situação de rua durante os meses mais frios do ano.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

A necessidade de aquisição desses itens é urgente e está diretamente relacionada à proteção da saúde e bem-estar dos cidadãos em situações de vulnerabilidade durante o inverno. A exposição prolongada ao frio pode resultar em complicações graves, incluindo hipotermia e doenças respiratórias, o que torna essa compra uma prioridade de interesse público.

II. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

(Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Esta contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Embu das Artes, em alinhamento ao planejamento estratégico municipal.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a aquisição do objeto descrito neste documento é importante considerar diversos requisitos para garantir eficácia e adequação às necessidades desta Secretaria de Desenvolvimento Social. A empresa contratada deverá aqui atender as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital, alguns desses requisitos essenciais incluem:

- Quantidade Adequada: Estimar a quantidade necessária com base na demanda esperada da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Custo-benefício: Buscar opções que ofereçam um equilíbrio entre qualidade e preço, garantindo a melhor relação custo-benefício para a compra dentro do orçamento disponível;
- Prontidão e Disponibilidade: Verificar a disponibilidade para entrega imediata conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para garantir que estejam prontos para distribuição no momento da solicitação;

Obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:

- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

- A empresa opere em conformidade com as normas de higiene e segurança estabelecidas pelas autoridades competentes;
- A empresa deve respeitar as normas ambientais relacionadas ao descarte de resíduos gerados durante o processo de limpeza, garantindo que esses resíduos sejam tratados e descartados de forma segura e adequada;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de licitação;
- Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Pública;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas e os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,
- Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Realizar a entrega do objeto na forma ajustada, com pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- Os itens fornecidos devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais incluindo todos os dispositivos legais relacionados ao objeto (licenças, comercialização, transporte, armazenamento, segurança);
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a troca dos produtos, caso seja necessária, essa deverá ser atendida no prazo de 5 dias, contados a partir da solicitação;
- Responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- Os Itens mencionados serão de responsabilidade da empresa vencedora, bem como, todas as despesas com sua manutenção e reposição;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências;
- Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar o objeto que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito;

Ao considerar esses requisitos, a aquisição do objeto descrito neste documento pode ser realizada de forma eficaz e eficiente, garantindo assim o fornecimento de assistência adequada às pessoas em situação de vulnerabilidade.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	TOUCA PARA FRIO ADULTA EM LA SEM LOGO-PRETA	Unidades	1.000
02	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL: ALGODÃO, POLIAMIDA E ELATODIENO, TIPO: ESPORTIVA, COR: PRETA, TAMANHO N ° 42, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO LONGO	Unidades	1.000
03	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA, UNIDADE DE MEDIDA: PAR.	Unidades	1.000
04	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO: P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1.000



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conhecida como "Nova Lei da Licitação", em seu Art. 44, diz:

"Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa."

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, em cumprimento da Lei.

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para seu fornecimento.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

As características dos itens possuem padrões de desempenho e qualidade normalmente encontrados no mercado em ampla disponibilidade de fornecedores / distribuidores que os comercializam, ampliando assim a concorrência, conforme pode ser observado nas pesquisas de preço, onde foram localizados em sites eletrônicos.

Neste sentido, informamos que existem no mercado potenciais fornecedores para a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social identificou os valores conforme quadros, com o custo total estimado em R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

Descrição: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA,UNIDADE DE MEDIDA: PAR.				
Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE POMPEIA	09/01/2026	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA	23/12/2025	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
MUNICÍPIO DE QUIJINGUE	19/12/2025	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	18/12/2025	1000	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS	11/11/2025	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA SEGURANÇA PUB.	10/11/2025	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
			Mediana	R\$ 3,67
			Quantidade	1.000
			Valor Estimado	R\$ 3.670,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

Descrição: TOUCA, MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, COM ELÁSTICO, TAMANHO: M

Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Unitário
MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS	19/09/2025	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA	19/09/2025	1000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19/09/2025	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
			Mediana	R\$ 28,00
			Quantidade	1.000,00
			Valor Estimado	R\$ 28.000,00

Descrição: MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, Aplicação/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.

Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Unitário
MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI/PI	12/02/2026	1000	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO/BA	28/01/2026	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
MUNICIPIO DE BRODOWSKI	29/12/2025	1000	R\$ 10,34	R\$ 10.340,00
			Mediana	R\$ 12,66
			Quantidade	1.000
			Valor Estimado	R\$ 12.660,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:70% ALGODAO 25% POLIAMIDA E 5% ELASTODIENO, TIPO: ESPORTIVA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO MÉDIO

Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Unitário
CIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GER. DE S. PAULO	14/11/2025	1.000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	10/11/2025	1.000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS	13/10/2025	1.000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
PODER JUDICIARIO TRE SP	03/10/2025	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
COMANDO DO EXÉRCITO	02/10/2025	1.000	R\$ 14,21	R\$ 14.210,00
			Mediana	R\$ 14,21
			Quantidade	1.000
			Valor Estimado	R\$ 14.210,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Optar pela contratação de uma empresa especializada para atender o objeto deste processo pode trazer várias vantagens. Aqui estão algumas razões para considerar essa opção:

Expertise e experiência: Empresas especializadas têm equipe treinada e experiente em lidar com esse tipo de serviço. Eles entendem os procedimentos adequados de logística, instalação e segurança, o que pode garantir um trabalho de qualidade e conforme as normas sanitárias.

Cumprimento de normas e regulamentos: As estão atualizadas com as regulamentações locais e normas de segurança relacionadas ao objeto descrito neste documento. Elas podem garantir que o trabalho seja realizado de acordo com essas normas, minimizando os riscos de contaminação da água e possíveis problemas legais.

Responsabilidade: A responsabilidade pela qualidade do serviço e eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato. Isso pode incluir questões de segurança, danos à estrutura da caixa d'água, entre outros.

Fica evidente que a referida contratação é uma solução utilizada no mercado, em especial, conforme é possível inferir a partir das licitações citadas acima.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Buscando a identificação da proposta mais vantajosa, tendo em vista a natureza indivisível do fornecimento deste objeto, e ainda, como forma de facilitar o processo de contratação sem inviabilizar a concorrência por parte dos fornecedores, não comprometendo a competitividade do certame, e ainda como forma mais segura e vantajosa para a administração, visando facilitar a fiscalização e gerenciamento do contrato e a padronização, conflitos de responsabilidade, garantia no fornecimento, opta-se pelo não parcelamento do objeto.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

Em relação à eficácia: Com a aquisição das luvas, meias, toucas e manta térmica, o Serviço Especializado em Abordagem Social será capaz de aprimorar o serviço de atendimento ao usuário, garantindo qualidade, socialização e convivência.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

Quanto à eficiência: O resultado esperado é a melhoria do atendimento, com a capacidade de atender os usuários de forma mais humanizada.

A ação de socialização e convivência promove a inclusão social e reduz a vulnerabilidade extrema.

Com a aquisição das luvas, meias, toucas e manta térmica busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição das luvas, meias, toucas e manta térmica em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para o objeto em questão, será designado um fiscal da Diretoria de Proteção Social Especial que acompanhará a entrega das luvas, meias, toucas e manta térmica, conferindo quantidade, bem como a qualidade e validade do produto entregue.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para o objeto em questão não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer cuidados no planejamento da futura contratação.

XII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A distribuição de toucas, meias, luvas e mantas térmicas podem apresentar os seguintes impactos ambientais:

1. Uso de Recursos Naturais: A produção desses itens requer recursos como água, energia e matérias-primas (algodão, poliéster, acrílico), contribuindo para o esgotamento de recursos e emissões de gases de efeito estufa (GEE). É importante considerar a pegada hídrica e energética desses processos.

2. Geração de Resíduos: A fabricação pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos. A gestão inadequada desses resíduos pode causar poluição do ar, solo e água. É fundamental implementar práticas de gestão de resíduos sustentáveis.

3. Transporte e Logística: O transporte dos produtos para os locais de entrega pode resultar em emissões atmosféricas e contribuir para a poluição e mudanças climáticas. É importante otimizar as rotas de transporte e considerar modais de transporte mais sustentáveis.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583

4. Durabilidade e Descarte: A durabilidade dos produtos pode afetar seu impacto ambiental. Itens de baixa qualidade podem necessitar de substituição frequente, gerando mais resíduos. O descarte inadequado também pode contribuir para a poluição ambiental. É fundamental promover a durabilidade e reutilização dos produtos.

Para minimizar esses impactos, é necessário adotar medidas como:

- Escolha de materiais e processos mais sustentáveis;
- Gestão eficiente de resíduos;
- Otimização da logística;
- Promoção da durabilidade e reutilização dos produtos;
- Educação ambiental para conscientizar sobre práticas sustentáveis.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição das luvas, meias, toucas e mantas térmicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Responsáveis

De acordo com o estudo.

Sariene Pinheiro Levy
Coordenadora do CREAS

Thais do Prado Pereira de Arruda
Secretária de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de Preços para eventual fornecimento de toucas, meias, luvas, mantas térmicas, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021)

A Prefeitura de Embu das Artes, através do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) realiza a ação de baixas temperaturas - Operação Inverno, que visa atenuar os impactos das baixas temperaturas na População em Situação de Rua. A aquisição de toucas, meias, luvas, mantas térmicas para atender às necessidades do Serviço Especializado Em Abordagem Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TOUCA PARA FRIO ADULTA EM LA SEM LOGO-PRETA	Unidades	1.000
02	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL: ALGODÃO, POLIAMIDA E ELATODIENO, TIPO: ESPORTIVA, COR: PRETA, TAMANHO N º 42, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO LONGO	Unidades	1.000
03	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR.	Unidades	1.000
04	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO: P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1.000

As toucas, meias, luvas, mantas térmicas adquiridas deverão ser novas em embalagens individuais e contar com garantia de fabricação de 01 ano contanto a partir da data de entrega por se tratar de aquisição de bens duráveis.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 97 do Decreto Municipal nº 2.954/23.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021)

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Embu das Artes, por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social, conduz a Operação de Baixas Temperaturas, denominada Operação Inverno.

A Operação Inverno visa atenuar os impactos das baixas temperaturas na população em situação de rua. Para tanto, é essencial a aquisição de itens de proteção contra o frio, como toucas, meias, luvas e mantas térmicas.

A distribuição desses itens não apenas oferece um alívio imediato contra o frio, mas também atua como uma medida preventiva contra doenças associadas às baixas temperaturas, como hipotermia e complicações respiratórias.

Além disso, essa iniciativa reflete o compromisso da Prefeitura de Embu das Artes com a promoção do bem-estar e da dignidade de todos os seus cidadãos. Ao garantir o acesso a esses itens essenciais, a administração pública não só protege a saúde dos mais vulneráveis, mas também reafirma seu papel na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A Operação Inverno, portanto, não é apenas uma ação de emergência, mas uma demonstração clara de responsabilidade social, garantindo que ninguém seja deixado para trás durante os meses mais rigorosos do ano.

Fundamenta-se conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar-ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei n. 14.133/2021)

Diante das alternativas apresentadas a solução mais adequada à necessidade do Serviço em Especializado em Abordagem Social é a contratação de uma empresa especializada para atender o objeto deste processo pode trazer várias vantagens. Aqui estão algumas razões para considerar essa opção:

Expertise e experiência: Empresas especializadas têm equipe treinada e experiente em lidar com esse tipo de serviço. Eles entendem os procedimentos adequados de logística, instalação e segurança, o que pode garantir um trabalho de qualidade e conforme as normas sanitárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

Cumprimento de normas e regulamentos: As estão atualizadas com as regulamentações locais e normas de segurança relacionadas ao objeto descrito neste documento. Elas podem garantir que o trabalho seja realizado de acordo com essas normas, minimizando os riscos de contaminação da água e possíveis problemas legais.

Responsabilidade: A responsabilidade pela qualidade do serviço e eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato. Isso pode incluir questões de segurança, danos à estrutura da caixa d'água, entre outros.

Considerando o cenário brasileiro no que tange às empresas fornecedoras desse serviço, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem inúmeras empresas, em nível nacional, regional e estadual, disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, confere a possibilidade de ampla participação na licitação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, ao escolher a contratação deste serviço a prefeitura está agindo de forma responsável e eficiente, buscando garantir a segurança do servidor público e a saúde pública, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos públicos disponíveis.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021)

Para a aquisição do objeto descrito neste documento é importante considerar diversos requisitos para garantir eficácia e adequação às necessidades desta Secretaria de Desenvolvimento Social. A empresa contratada deverá aqui atender as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital, alguns desses requisitos essenciais incluem:

- Quantidade Adequada: Estimar a quantidade necessária com base na demanda esperada da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Custo-benefício: Buscar opções que ofereçam um equilíbrio entre qualidade e preço, garantindo a melhor relação custo-benefício para a compra dentro do orçamento disponível;
- Prontidão e Disponibilidade: Verificar a disponibilidade para entrega imediata conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para garantir que estejam prontos para distribuição no momento da solicitação;

Obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto;
- A empresa opere em conformidade com as normas de higiene e segurança estabelecidas pelas autoridades competentes;
- A empresa deve respeitar as normas ambientais relacionadas ao descarte de resíduos gerados durante o processo de limpeza, garantindo que esses resíduos sejam tratados e descartados de forma segura e adequada;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de licitação;
- Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Pública;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas e os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,
- Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Realizar a entrega do objeto na forma ajustada, com pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- Os itens fornecidos devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais incluindo todos os dispositivos legais relacionados ao objeto (licenças, comercialização, transporte, armazenamento, segurança);
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a troca dos produtos, caso seja necessária, essa deverá ser atendida no prazo de 05 dias, contados a partir da solicitação;
- Responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- Os itens mencionados serão de responsabilidade da empresa vencedora, bem como, todas as despesas com sua manutenção e reposição;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências;
- Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar o objeto que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito;

Ao considerar esses requisitos, a aquisição do objeto descrito neste documento pode ser realizada de forma eficaz e eficiente, garantindo assim o fornecimento de assistência adequada às pessoas em situação de vulnerabilidade.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de entrega dos itens é de até 07 dias, contados da solicitação do material através da apresentação da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Rua Belo Horizonte, 312 – Centro - Embu das Artes/SP em horário comercial de segunda à sexta.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei n. 14.133/2021)

Na pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social identificou os valores conforme quadros, com o custo total estimado em R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

Descrição: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA, UNIDADE DE MEDIDA: PAR.

Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE POMPEIA	09/01/2026	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA	23/12/2025	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
MUNICÍPIO DE QUIJINGUE	19/12/2025	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	18/12/2025	1000	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS	11/11/2025	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA SEGURANÇA PUB.	10/11/2025	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
			Mediana	R\$ 3,67
			Quantidade	1.000
			Valor Estimado	R\$ 3.670,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

Descrição: TOUCA, MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, COM ELÁSTICO, TAMANHO: M

Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Unitário
MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS	19/09/2025	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA	19/09/2025	1000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19/09/2025	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
			Mediana	R\$ 28,00
			Quantidade	1.000,00
			Valor Estimado	R\$ 28.000,00

Descrição: MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, Aplicação/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.

Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Unitário
MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI/PI	12/02/2026	1000	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO/BA	28/01/2026	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
MUNICIPIO DE BRODOWSKI	29/12/2025	1000	R\$ 10,34	R\$ 10.340,00
			Mediana	R\$ 12,66
			Quantidade	1.000
			Valor Estimado	R\$ 12.660,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:70% ALGODAO 25% POLIAMIDA E 5% ELASTODIENO, TIPO: ESPORTIVA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO MÉDIO

Órgão	Data da Compra	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Unitário
CIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GER. DE S. PAULO	14/11/2025	1.000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	10/11/2025	1.000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS	13/10/2025	1.000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
PODER JUDICIARIO TRE SP	03/10/2025	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
COMANDO DO EXÉRCITO	02/10/2025	1.000	R\$ 14,21	R\$ 14.210,00
			Mediana	R\$ 14,21
			Quantidade	1.000
			Valor Estimado	R\$ 14.210,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei n. 14.133/2021)

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços contratados e atestará a conclusão total conforme a descrição deste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota fiscal a Secretaria de Desenvolvimento Social, após a entrega do equipamento, desde que o fornecimento seja considerado de acordo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Global.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Os itens mencionados deverão contar com garantia de fabricação de 01 ano contanto a partir da data de entrega por se tratar de aquisição de bens duráveis.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Fornecer os itens propostos no item 1 ao 4;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Cumprir o cronograma de entrega previamente acordado com a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Comunicar, por escrito e em tempo hábil, qualquer ocorrência de obstáculos e imprevistos, bem como alteração da programação da entrega, cabendo a Secretaria de Desenvolvimento Social opinar e decidir sobre os mesmos;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de Registro de Preços, a dotação será informada nas requisições futuras.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Sariene Pinheiro Levy
Coordenadora do CREAS

Thais do Prado Pereira de Arruda
Secretária de Desenvolvimento Social